

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

I. Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, às 10h00, na sede social da Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Convocação: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

III. Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.

IV. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.

V. Ordem do Dia: Deliberar sobre a ratificação da deliberação que aprovou a incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co Holding S.A. (“Incorporação de Ações”), conforme previsto na Cláusula 6.2.1 do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.” (“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de novembro de 2019, às 9h00.

VI. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, e tendo sido verificado o término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada, sem que tenha havido exercício desse direito por qualquer acionista da Companhia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiram ratificar a deliberação que aprovou a Incorporação de Ações, e portanto não recomendar qualquer reconsideração da aprovação da Incorporação de Ações (conforme a faculdade de que trata o §3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76), bem como:

(1) confirmar a satisfação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações;

(2) confirmar a **data de 17 de dezembro de 2019**, como a data de consumação da Incorporação de Ações, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;

(3) em função da consumação da Incorporação de Ações, confirmar o aumento de capital da Natura &Co, mediante a emissão de 370.266.482 (trezentos e setenta milhões, duzentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, pelo preço de subscrição total de R\$ 1.101.013.735,76 (um bilhão, cento e um milhões, treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$ 2,973571169 (dois vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais) por ação. Do preço de subscrição total, o valor de R\$ 370.266.482,00 (trezentos e setenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondente a R\$ 1,00 (um real) por ação, foi destinado à conta de capital social e o restante, no valor de R\$ 730.747.253,76 (setecentos e trinta milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$ 1,973571169 (um vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais) por ação, foi destinado à reserva de capital da Natura &Co. As ações ordinárias da Natura &Co a serem atribuídas aos acionistas da Companhia, em substituição às ações ordinárias de emissão da Companhia de que são titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Natura &Co então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Natura &Co a partir da data de consumação da Incorporação de Ações; e

(4) confirmar a **data de 17 de dezembro de 2019**, como a data de eficácia da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Natura &Co, para refletir o novo valor do capital social de R\$ 1.485.436.464,28 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 865.659.942 (oitocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e cinquenta e nove mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VII. Encerramento: o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

Mesa: Presidente: Guilherme Peirão Leal; Secretário: Moacir Salzstein. **Conselheiros Presentes:** Guilherme Peirão Leal, copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra,

copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; e Ian Martin Bickley, conselheiro.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Moacir Salzstein

Secretário